

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQS)

0

P: Ao tentar activar a conta pessoal, dá erro, não conseguindo entrar na ficha de candidatura; o que é que deve ser feito?

R: Pode dar erro caso os dados pessoais não estejam de acordo com os dados de arquivo da OA ou caso tenha existido uma candidatura a alguma edição anterior. Em ambas as situações, deverá ser enviado um e-mail para o endereço hp0911@ordemdosarquitectos.pt para se proceder à resolução do problema.

9

P: Quais são os elementos solicitados na ficha de candidatura?

R: Na ficha de candidatura, são pedidos os seguintes elementos:

- Dados gerais da obra (designação, autor + co-autores, projectos de especialidade, memória descritiva - máximo 1000 caracteres);
- Localização da obra (área geográfica e endereço);
- Fotografias: até 10 imagens, ficheiros JPG, PNG, GIF ou PDF. Cada ficheiro não pode ultrapassar 1Mb. (As imagens deverão documentar os vários espaços da obra - exteriores e interiores - e incluir uma imagem do lugar antes da construção da obra);
- Desenhos técnicos: até 10 imagens, ficheiros JPG, PNG ou GIF. Cada ficheiro não pode ultrapassar 1Mb. (Plantas, cortes e alçados; incluindo planta de localização e, caso existentes, esboços de concepção);
- Referências: referências arquitectónicas, imagéticas, fílmicas, literárias entre outras. Utilize um ficheiro JPG, PNG, GIF ou PDF. O ficheiro não pode ultrapassar 5Mb.

>>>

P: O que é que são consideradas como referências? E podem ser mais do que uma?

R: São consideradas referências quaisquer imagens, fotografias de objectos, excertos de textos (romances, poesia, ficção, etc.), “frames” ou imagens de filmes, fotografias de arquivo pessoal, pinturas, partituras, símbolos, fontes, entre outras referências, que tenham estado na origem da concepção do projecto e estejam, de alguma forma, presentes implícita ou literalmente na obra. O arquitecto/atelier pode submeter mais do que uma referência, desde que agrupe todas as referências num só ficheiro, que não poderá ultrapassar 5Mb.

P: O não preenchimento de algum campo implica a exclusão?

R: Todos os campos são de preenchimento obrigatório. Apenas se considera facultativa a entrega de esboços de concepção (embora seja desejável a sua entrega).

Relativamente às fotografias e aos desenhos, o comissariado poderá solicitar mais elementos, contudo, apenas, para as obras seleccionadas, numa fase posterior.

P: Quantas obras poderão ser apresentadas no caso de co-autoria?

R: Cada co-autor pode ser apresentar até duas obras, para além das duas obras a título individual. Se um arquitecto possui obras em co-autoria com diferentes arquitectos, poderá apresentar duas obras por cada co-autor diferente.

Dúvidas ou esclarecimentos:

OA/Conselho Directivo Nacional
Promoção da Arquitectura

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa

213 241 110

hp0911@ordemdosarquitectos.pt
www.habitarportugal.org



Iniciativa



150 ANOS
ASSOCIAÇÕES
PROFISSIONAIS
DE ARQUITECTOS
1863 - 2013

Patrocinador

